



MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU - MT
Vale do Cabaçal
PODER EXECUTIVO

LEI Nº256/2004
SALTO DO CÉU – MT, 04 DE MAIO DE 2004.



“Dispõe Sobre a Transposição, o Remanejamento ou a Transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu – MT, Sr. RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2004, a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos suplementares em mais 15% (quinze por cento) do montante autorizado pelo art. 5º da Lei Municipal nº 253/2003.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo em Salto do Céu – MT, 04 de Maio de 2004.


RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

<http://www.pmsaltodoceu.amm.org.br>

Rua Carlos Laet, 11 - CEP 78.270-000

Fones: (0**65) 233-1211 / 233-1200

